

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 121/2001

APROVADO

PUBLICADO
EM: 03/07/2001
Adelir Lopes de Lima
DIRETOR LEGISLATIVO

"Dispõe sobre a realização do I Concurso Público do Ano de 2001 no Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado a realização de Concurso Público para o Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal de São Francisco do Guaporé, conforme Anexo Único da Presente Lei.

§ 1º- As vagas disponibilizadas e em aberto no presente Concurso Público, tratam-se especificamente da real necessidade da Administração, com vistas a atender a demanda Municipal e manter o enxugamento da folha e atender o disposto na Lei 101 que trata da Responsabilidade Fiscal.

§ 2º- O Executivo Municipal somente poderá disponibilizar novas vagas, em caso de estrita necessidade de aumento de pessoal, devendo demonstrar estudo que comprove o aumento de receita e ou a redução de cargos comissionados de forma a não atingir índice superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita municipal.

Art. 2º - O Concurso terá validade por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. – Os Servidores serão contratados sob regime estatutário e atenderão ao disposto na Lei 120/ 2001, que, Dispõe sobre a Organização Administrativa e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé –Ro e dá outras Providências, Resolução Legislativa nº 002/2001 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Quadro de Provimento dos Cargos Efetivos, em Comissão e de Confiança da Câmara

Nestor V. Saldanha
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE S.F.G.

SANCIONADO
EM 02/07/2001
Assinatura
João dos Santos Plentz
Prefeito

APROVADO

Municipal de São Francisco do Guaporé-RO" e Resolução Legislativa nº003/01 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e salários da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO e dá Outras providências".

”

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do orçamento geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé, 02 de Julho de 2001.

PUBLICADO

EM: 03 / 07 / 2001

Adelino Lopes de Lima
DIRETOR LEGISLATIVO

Nestor V. Saldanha
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE S. F. G.

João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM: 02 / 07 / 2001
Assinatura
João dos Santos Plentz
Prefeito

APROVADO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SANCIONADO
EM 02/07/2004

PUBLICADO

EM: 03/07/2004

Assinatura

João dos Santos Plente
João dos Santos Plente

Marcelo Lyss de Lima
DIRETOR LEGISLATIVO

Cargos Efetivos / Necessidades do Município

Ordem	Cargo/Função	Referência	Vagas Disponíveis	Salário	Total	Vagas à Preencher	Salário	Total	INSS	Total Geral
1	Procurador	21	1	1.100,00	1.100,00	1	1.100,00	1.100,00	231,00	1.331,00
2	Agente Administrativo	13	15	280,00	4.200,00	10	280,00	2.800,00	588,00	3.388,00
3	Auxiliar de Serviços de Saúde	11	12	185,00	2.220,00	8	185,00	1.480,00	310,80	1.790,80
4	Auxiliar de Radiologia	14	3	364,00	1.092,00	2	364,00	728,00	152,88	880,88
5	Auxiliar de Serviços Diversos	11	80	185,00	14.800,00	26	185,00	4.810,00	1.010,10	5.820,10
6	Auxiliar Administrativo	12	11	220,00	2.420,00	10	220,00	2.200,00	462,00	2.662,00
7	Auxiliar de Enfermagem	12	18	220,00	3.960,00	12	220,00	2.640,00	554,40	3.194,40
8	Auxiliar de Laboratório	12	2	220,00	440,00	1	220,00	220,00	46,20	266,20
9	Borracheiro	12	2	220,00	440,00	1	220,00	220,00	46,20	266,20
10	Carpinteiro	12	2	220,00	440,00	2	220,00	440,00	92,40	532,40
11	Contador	19	1	820,00	820,00	1	820,00	820,00	172,20	992,20
12	Coveiro	11	2	185,00	370,00	1	185,00	185,00	38,85	223,85
13	Desenhista	13	2	280,00	560,00	1	280,00	280,00	58,80	338,80
14	Eletricista	13	2	280,00	560,00	1	280,00	280,00	58,80	338,80
15	Engenheiro Civil	17	1	610,00	610,00	1	610,00	610,00	128,10	738,10
16	Engenheiro Agrônomo	17	1	610,00	610,00	1	610,00	610,00	128,10	738,10
17	Fisioterapeuta	20	1	980,00	980,00	0	980,00	-	-	-
18	Gari	11	12	185,00	2.220,00	6	185,00	1.110,00	233,10	1.343,10

Nestor V. Saldanha
Nestor V. Saldanha
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE S. F. G.

João dos Santos Plente
João dos Santos Plente
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO PUBLICADO

EM: 03/07/2014
MAYOR LOPES DE LIMA
DIRETOR LEGISLATIVO

19	Vigilante	11	16	185,00	2.960,00	9	185,00	1.665,00	349,65	2.014,65
20	Mecânico de Máquina Leve	15	2	420,00	840,00	1	420,00	420,00	88,20	508,20
21	Mecânico de Máquina Pesada	15	2	420,00	840,00	1	420,00	420,00	88,20	508,20
22	Médico	22	8	1.200,00	9.600,00	3	1.200,00	3.600,00	756,00	4.356,00
23	Médico Veterinário	19	1	820,00	820,00	1	820,00	820,00	172,20	992,20
24	Motorista de Viatura Leve	13	5	280,00	1.400,00	5	280,00	1.400,00	294,00	1.694,00
25	Motorista de Viatura Pesada	15	5	420,00	2.100,00	3	420,00	1.260,00	264,60	1.524,60
26	Odontólogo	18	2	750,00	1.500,00	1	750,00	750,00	157,50	907,50
27	Operador de Máquina Pesada	15	12	420,00	5.040,00	5	420,00	2.100,00	441,00	2.541,00
28	Professor Nível Médio 20 hs	13	80	280,00	22.400,00	60	280,00	16.800,00	3.528,00	20.328,00
29	Professor Nível Médio 40 hs	14	20	364,00	7.280,00	10	364,00	3.640,00	764,40	4.404,40
30	Professor Nível Superior 20 hs	15	10	420,00	4.200,00	5	420,00	2.100,00	441,00	2.541,00
31	Professor Nível Superior 40 hs	16	10	559,00	5.590,00	5	559,00	2.795,00	586,95	3.381,95
32	Soldador	15	1	420,00	420,00	0	420,00	-	-	-
33	Técnico em Contabilidade	13	2	280,00	560,00	1	280,00	280,00	58,80	338,80
34	Técnico Agrícola	13	5	280,00	1.400,00	2	280,00	560,00	117,60	677,60
35	Técnico de Laboratório	13	2	280,00	560,00	1	280,00	280,00	58,80	338,80
36	Assistente Social	16	2	559,00	1.118,00	1	559,00	559,00	117,39	676,39
37	Arquiteto	21	1	1.100,00	1.100,00	0	1.100,00	-	-	-
38	Fiscal Tributário	12	12	220,00	2.640,00	6	220,00	1.320,00	277,20	1.597,20
39	Topografo	15	1	420,00	420,00	1	420,00	420,00	88,20	508,20
40	Bioquímico	18	2	750,00	1.500,00	1	750,00	750,00	157,50	907,50
41	Jornalista	18	1	750,00	750,00	1	750,00	750,00	157,50	907,50
42	Técnico em Enfermagem	15	4	420,00	1.680,00	2	420,00	840,00	176,40	1.016,40
43	Enfermeiro	19	3	820,00	2.460,00	2	820,00	1.640,00	344,40	1.984,40
Total			377		117.020,00	212		65.702,00	13.797,42	79.499,42

Nestor V. Saloanba
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura
João dos Santos
P. Afonso
SECRETARIO MUNICIPAL EM

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

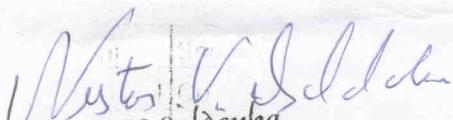
APROVADO

Previsão de Despesa com Folha de Pagamento
(Se Preenchidas todas as Vagas)

Ordem	Secretarias	Valor	INSS	Total
1	Comissionados	32.050,00	6.730,50	38.780,50
2	Administração	16.875,00	3.543,75	20.418,75
3	Educação	31.480,00	6.610,80	38.090,80
4	Saúde	17.347,00	3.642,87	20.989,87
5	Agentes do Pacs	3.060,00	642,60	3.702,60
Total		100.812,00	21.170,52	121.982,52

RECEITA

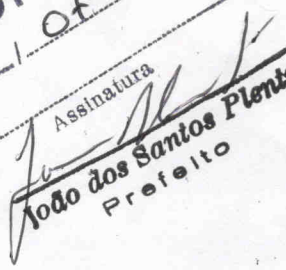
Média de Receita Arrecadada Janeiro à Maio	268.448,53
Previsão de Despesa com Folha de Pagamento (estimativa)	121.982,52
Percentual da Folha a Incidir na Receita	45,44
Estimativa de Receita a ser Arrecadada no Ano	3.221.382,36
Estimativa de Despesa com Folha de Pagamento no Ano	1.626.433,60
Estimativa de Percentual de Despesa de Folha de Pagamento s/Receita	50,49


Nestor V. Saldanha
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE S. F. G.

PUBLICADO
EM: 03/07/2001


Adelar Lopes de Lima
DIRETOR LEGISLATIVO

SANCIONADO
EM 02/07/2001


Assinatura
João dos Santos Plente
Prefeito

APPROVADO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Cargos Efetivos/Necessidade da Câmara Municipal

Ordem	Cargo/Função	Vagas Disponíveis	Salário	Total	Vagas a Preencher	Salário	Total	INSS	Total Geral
01	Agente Administrativo	04	280,00	1.120,00	02	280,00	560,00	117,60	677,60
02	Auxiliar Administrativo	02	220,00	440,00	02	220,00	440,00	92,40	532,40
03	Vigia	02	185,00	370,00	02	185,00	370,00	77,70	447,70
04	Auxiliar de Serviços diversos	02	185,00	370,00	01	185,00	185,00	38,85	223,85

Nestor V. Saloamba
Nestor V. Saloamba
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE S. F. G.

EM 02/02/2008
SANCIONADO
Assinatura